



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
091	2

SUBEMENDA N. 001 /2024 A EMENDA MODIFICATIVA 001/2024

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 101/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1467/2023
AUTOR DO PROJETO: EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTOR DA EMENDA: ELTON BARALDI
AUTOR DA SUBEMENDA: JOSÉ PAULO ZANCANARO

“Altera a redação do artigo 10 e exclui o parágrafo único e os incisos do mesmo artigo do Projeto de Lei Ordinária n. 1467/2023.”

Com Fulcro no parágrafo único do art. 115 do RICM, apresentamos a Proposta de nova redação do Art. 10 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os veículos pesados emplacados no Município de Primavera do Leste terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) na tarifa em relação aos veículos que forem emplacados em outra localidade. O pagamento da tarifa será de responsabilidade do proprietário da empresa que receberá ou carregará a mercadoria, sendo necessário prévio cadastro no banco de dados do pátio de triagem, onde deverão ser apresentados documentos visando a comprovação das seguintes informações:

- a) Proprietário e/ou motorista do veículo pesado;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Telefone fixo;
- e) Telefone celular;
- f) Documento do veículo;

Sala das Sessões em, 15 de Abril de 2024


JOSE PAULO ZANCANARO
VEREADOR – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
092	1

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda com a seguinte fundamentação:

A alteração proposta no Projeto de Lei aborda o desconto para veículos emplacados em nosso município e o responsável pelo pagamento da tarifa no pátio de triagem.

Esta Emenda pois a empresa tem consistência e previsibilidade financeira. Quando as empresas assumem o pagamento das tarifas, conseguem planejar com mais eficiência seus custos operacionais, evitando variações imprevistas nos gastos dos motoristas, podendo conseguir um desconto maior devido à quantidade de veículos.

Isso é especialmente crucial em setores onde as tarifas podem variar consideravelmente. Ao pagar diretamente as tarifas, as empresas podem estabelecer orçamentos mais precisos, evitando surpresas desagradáveis para os motoristas e garantindo um fluxo de caixa mais estável.

Além disso, ao assumindo esse custo, as empresas demonstram um compromisso com os motoristas, mostrando que estão dispostas a investir na competência, produtividade e na qualidade dos serviços oferecidos. Isso contribui para uma relação mais positiva e duradoura entre a empresa e seus parceiros.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estima e consideração.

É a justificativa.

Sala das Sessões em, 15 de Abril de 2024

Zancao